



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mortugaba

1

Sexta-feira • 2 de Julho de 2021 • Ano III • Nº 913

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mortugaba publica:

- **Decreto Nº 66 de 02 de julho de 2021** - Altera dispositivo do Decreto Nº 65 de 01/07/2021, e dá outras providências.



# Esse município tem autonomia

## Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



# Modernidade Transparência

Gestor - Heráclito Luiz Paixão Matos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Mortugaba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ATTYDZ3HFK1QRAG5B50MA

## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000  
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210

### DECRETO Nº 66 DE 02 DE JULHO DE 2021.

Altera dispositivo do Decreto Nº 65 de  
01/07/2021, e dá outras providências.

**HERÁCLITO LUIZ PAIXAO MATOS**, Prefeito Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA

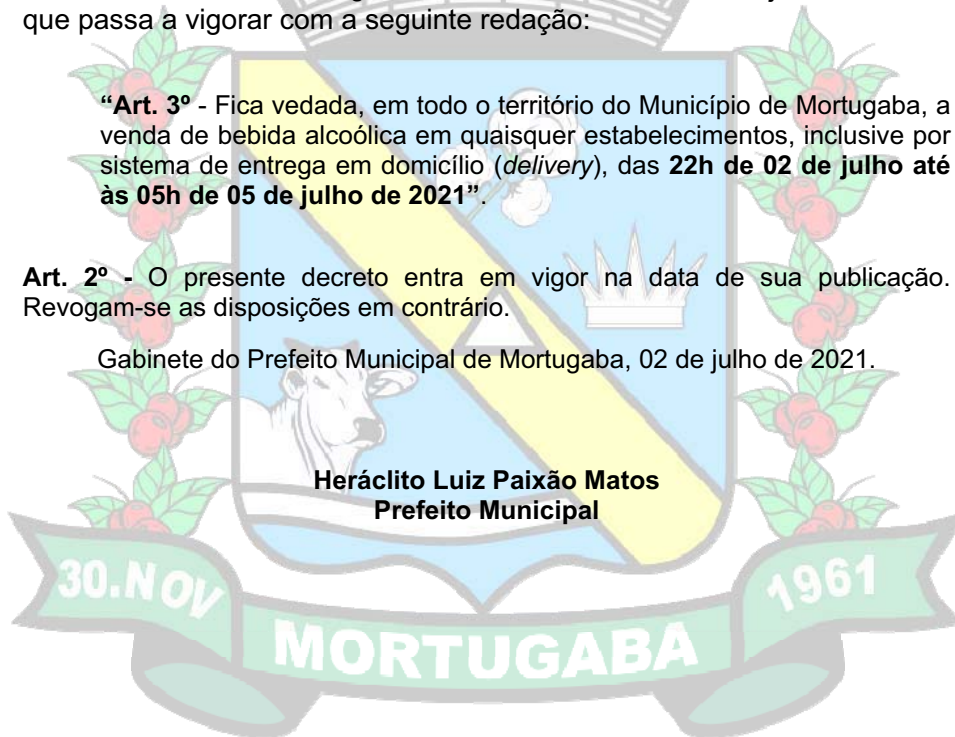
**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 3º do Decreto nº 65 de 01 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** - Fica vedada, em todo o território do Município de Mortugaba, a venda de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (*delivery*), das **22h de 02 de julho até às 05h de 05 de julho de 2021**”.

**Art. 2º** - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mortugaba, 02 de julho de 2021.

**Heráclito Luiz Paixão Matos**  
Prefeito Municipal



Site: [www.mortugaba.ba.gov.br](http://www.mortugaba.ba.gov.br)  
E-mail: [pmmortugaba@gmail.com](mailto:pmmortugaba@gmail.com)